



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3322/2017,

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

05/09/2017 *Mj*
Lei nº 3162/2015

05 de setembro de 2017.

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.150,21 (Onze mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2147 – Programa Passe Livre Estudantil

Elemento: 3390.93.00.00 – 1099 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 11.150,21

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2147 – Programa Passe Livre Estudantil

Elemento: (154) 3350.43.00.00 – 1099 – Subvenções SociaisR\$ 11.150,21

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 05 de setembro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes
Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração